

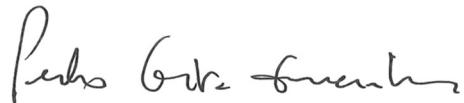
DESPACHO N.º 88/2025

Em cumprimento de deliberação do Conselho Pedagógico, determino o seguinte:

Excepcionalmente, no ano letivo de 2025/2026, ano de preparação da transição para o Novo Plano de Estudos da Licenciatura em Direito, todos os estudantes podem usufruir da época especial, até ao limite de quatro das unidades curriculares semestrais que, em par, passam a compor uma unidade curricular anual.

Faculdade de Direito, em 31 de outubro de 2025

O Diretor,



(Professor Doutor Pedro António Pimenta da Costa Gonçalves)